



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

### 1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013 DO ANO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RDE LOCAÇÕES, OBRAS, ASSESSORIA E LIMPEZA URBANA EIRELI.

O presente Termo Aditivo, celebrado em decorrência do **Processo de Licitação nº. 010/2021** realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 001/2021**, entre o **MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.362.779/0001-01, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **Talita Cardozo Fonseca**, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Santa Cruz, nº 10, Centro, nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 704.431.514-31 e Portadora da Carteira de Identidade nº. 9.383.815-SDS/PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **RDE LOCAÇÕES, OBRAS, ASSESSORIA E LIMPEZA URBANA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.944.914/0001-39, com sede na Rua José Emiliano, nº. 1A, bairro Centro, cidade Buenos Aires/PE, neste ato representada pela Senhora **Rafaela Maria de Santana Cavalcanti**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.788.638-SDS/PE e inscrita no CPF sob nº. 086.005.684-80, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nºs. 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99. O contrato original tem por objeto a Locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Camutanga-PE, constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo Licitatório nº 010/2021.

O presente aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazos contratuais para finalização do objeto, devidamente justificado na solicitação;

CONSIDERANDO o permissivo no art. 57 da Lei nº 8.666/93, previsto na Cláusula Terceira do Contrato;

CONSIDERANDO a anuência das partes;

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo aditivo tem como objetivo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

I – O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contatos a partir da data de assinatura do presente termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Camutanga-PE, 18 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE  
Contratante

RDE LOCAÇÕES, OBRAS, ASSESSORIA E LIMPEZA URBANA EIRELI  
Contratada

Testemunhas:

CPF/MF: 118.489.864-24

CPF/MF: 114.746.784-67